

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.380 - DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999
Dá denominação à via urbana particular que menciona

000181

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida **LAURA ALVES CARNEIRO**, a avenida particular cujo leito começa na Rua 20, adentra a quadra formada pelas Avenidas 31 e 33, e Ruas 20 e 22, converge e termina na Avenida 33.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de dezembro de 1999.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -